

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA


Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas


176.389


MATRÍCULA

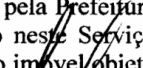
Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 01 de julho de 2002

IMÓVEL: LOTE 02-B da QUADRA 107 do loteamento "JARDIM HELVÉCIA" neste município, com a área de 350,00 metros quadrados; sendo 10,00 metros de frente para a Rua Caapaú; pelos fundos 10,00 metros com o lote 02-C; pela direita 35,00 metros com o lote 03; pela esquerda 35,00 metros com o lote 02-A. **PROPRIETÁRIOS:** MARIA JOVIANA DOS SANTOS OLIVEIRA e seu marido ARILDO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, doméstica, casada, CI n.º 191.287-2ªVia-SSP/GO e 90.389-2ªVia-SSP/GO, CPF n.º 167.209.701-00 e 049.435.701-000, residente e domiciliados em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Av.4-175.259 deste Registro. Dou fé. EU,  OFICIALA-BSOL

R.1-176.389-Aparecida de Goiânia, 01 de julho de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 039/040 do livro 0380 do Tabelionato 1º de Notas Local, em 11/06/2002, os proprietários supra qualificados venderam o imóvel objeto da matrícula à CARLOS BARBOSA LOPES, brasileiro, casado com SORAIA DAHER BARBOSA, radialista, CI n.º 960.755 SSP/GO e CPF n.º 199.615.101-00, residentes e domiciliados à Rua Lopiata, quadra 106, lote 04-A, Jardim Helvécia, neste município; pelo valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil reais). O ITBI foi pago pela GI n.º 003543-2002 de 17/06/2002. Dou fé. EU,  OFICIALA-BSOL

R.2-176.389-Aparecida de Goiânia, 30 de junho de 2006. ~~VENDA~~. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 052/053 do livro 0038-E do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, neste município, em 29/06/2006, os proprietários qualificados no R 1, venderam o imóvel objeto da matrícula à JOSE CÍCERO FELIX, brasileiro, militar aposentado, declarou ser viúvo, CI n.º 1.626 PM/GO e CPF n.º 049.345.711-91, residente e domiciliado à Rua C-107, quadra 243, lote 10, Jardim América, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O ITBI foi pago pela GI n.º 2006-004348 autenticada pelo Banco do Brasil sob o n.º E.912.CA9.DCA.97E.7FA em 30/06/2006. SA Dou fé.  OFICIALA-LRC

Av.3-176.389-Aparecida de Goiânia, 14 de setembro de 2020. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal n.º 1269407, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 27/08/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 605.687 em 28/08/2020, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: n.º 1.101.00053.0024.0 / CCI n.º 252490. bsms Dou fé. OFICIAL. 

R.4-176.389-Aparecida de Goiânia, 14 de setembro de 2020. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 0113/0116 do livro 2463 do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, em 10/02/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 605.687 em 28/08/2020, o proprietário JOSE CÍCERO FELIX, brasileiro, viúvo, militar reformado, CI n.º 1.626 PM/GO, CPF n.º 049.345.711-91, residente e domiciliado na Avenida C-107, quadra 243,

Continua no verso.



705.186



Emitido por: Matheus Meireles De Oliveira 11/ 09/ 2024 12:25:42

Continuação: da Matrícula nº

lote 10, Jardim América, Goiânia/GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **WILSON RUYTER MAIA**, brasileiro; taxista, divorciado, CNH nº 01419972930 DETRAN/GO, CPF nº 860.614.611-00, residente e domiciliado na Rua 1, quadra 7, lote 27, apartamento 405A, Vila Aurora, Goiânia/GO; pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$100.000,00 (cem mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2020005749, conforme Certidão de Quitação de Duam expedido pela Prefeitura Municipal desta comarca em 09/09/2020, CCI: 252490, Duam/Parc: 31842649/0, compensado em 26/08/2020. ^{bsms} Dou fé. OFICIAL.

Av.5-176.389-Aparecida de Goiânia, 14 de setembro de 2020. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado em 28/08/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 606.225 em 09/09/2020, e em anexo a cópia autenticada da Certidão de Casamento sob a Matrícula de nº 026732 01 55 2019 2 00180 058 0036848 21, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 03/08/2019; fica averbado o casamento de Wilson Ruyter Maia e Suelene da Silva Carneiro, que passa a se chamar Suelene da Silva Carneiro Maia, realizado em 03/08/2019 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme artigo 1.658 do Código Civil. ^{bsms} Dou fé. OFICIAL.

Av.6-176.389-Aparecida de Goiânia, 09 de outubro de 2020. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos da autorização constante na Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 179/182 do livro 0980 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, em 25/09/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 607.541 em 30/09/2020, e em anexo a cópia autenticada da CNH - Carteira Nacional de Habilitação, e o Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitido em 05/06/2020, de Suelene da Silva Carneiro Maia constante no Av.5; fica averbado a inclusão da CNH e CPF, sendo: CNH nº 04675468483 DETRAN/GO e CPF nº 011.711.471-55. ^{isp} Dou fé. OFICIAL.

R.7-176.389-Aparecida de Goiânia, 09 de outubro de 2020. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 179/182 do livro 0980 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, em 25/09/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 607.541 em 30/09/2020, o proprietário WILSON RUYTER MAIA, brasileiro, filho de Mario Maia e Genoveva Moreira da Costa, empresário, CNH nº 01419972930 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 3856023 DGPC/GO CPF nº 860.614.611-00, endereço eletrônico: ruyter21@gmail.com, e sua esposa SUELENE DA SILVA CARNEIRO MAIA, brasileira, filha de Julio Cesar Carneiro e Iranilda da Silva Carneiro, empresaria, CNH nº 04675468483 DETRAN/GO, CI nº 4861310 SPTC/GO, CPF nº 011.711.471-55, endereço eletrônico: não informada, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua F-41, s/nº, quadra 58, lote 13/15, Casa 10, Setor Faiçalville, Goiânia/GO, neste ato comparecendo ela e assinando na qualidade de anuente concordante, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **RV CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Helena, s/nº, quadra 39-A, lote 15, sala 01-A, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, endereço eletrônico: não informado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.250.383/0001-29; pelo valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$100.000,00 (cem mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2020007068 conforme Certidão de Quitação de DUAM expedido pela Prefeitura Municipal desta comarca em 01/10/2020, CCI: 252490, Duam/Parc: 31865990/0, compensado

Continua no verso.



705.186





Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

176.389

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,

09 de outubro de 2020

IMÓVEL: Continuação da matrícula 176.389 em 30/09/2020. ^{isp} Dou fé. OFICIAL.

Av.8-176.389-Aparecida de Goiânia, 23 de dezembro de 2021. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 13/12/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 636.077 em 22/12/2021, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 2021001492, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, da comarca de Aparecida de Goiânia-GO em 02/12/2021, fica averbada a construção de **UMA CASA RESIDENCIAL**, contendo: 03 (três) Quartos sendo 01 (uma) Suite Casal, Quarto 1 (um), Quarto 2 (dois); 01 (uma) Sala de Estar; 01 (uma) Cozinha; 01 (um) Banheiro Social; 01 (uma) Circulação; 01 (uma) Garagem Coberta e 01 (uma) Área de Serviço Coberta, com a área total construída de 126,92 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Economia, emitida em 14/12/2021, sob a aferição nº 90.009.05278/77-001. ^{mpe} Dou fé. OFICIAL.

R.9-176.389-Aparecida de Goiânia, 26 de setembro de 2022. **VENDA.** Nos Termos da Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Financiamento no âmbito e Financiamento no âmbito do SFH das fls. 38F/56V do livro 2808, em 13/09/2022; e ainda Escritura Pública de Retificação e Ratificação das fls. 0197/F/0197V do livro 2795, em 22/09/2022, ambas do do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 652.907 em 14/09/2022, a proprietária RV CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO LTDA, com sede e foro na Rua Santa Helena, Quadra 39-A, Lote 15, Sala 01-A, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, endereço eletrônico: não forneceu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.250.383/0001-29, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante no Av.8 à **JERONIMO FERNANDES DA COSTA**, brasileiro, nascido em 19/01/1972, filho de Miguel Farias da Costa e Maria Jose Gonçalves Fernandes, divorciado, não possui união estável, empresário, CNH nº 00423741426 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 7049040467 SSP/RS, CPF nº 588.920.520-04, endereço eletrônico: não forneceu, residente e domiciliado na Rua James Watt, Quadra 18, Lote 17, nº 1313, Setor Serrinha, Goiânia/GO; pelo valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); Recursos Próprios R\$ 410.000,00; Valor de Utilização de FGTS: R\$ 0,00; Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (custas cartorárias, registro e ITBI): R\$ 0,00; Valor do Financiamento a ser liberado ao vendedor: R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme condições constantes no R.10; e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2022009880 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em

Continua no verso.



705.186



Continuação: da Matrícula nº 176.389

16/09/2022, CCI: 252490, Duam/Parc: 33024364/0, compensado em 16/09/2022. Com as demais condições da escritura. Emolumentos: R\$5.742,86. Fundesp: R\$574,26 (10%). Issqn: R\$172,28 (3%). Funemp: R\$172,28 (3%). Funcomp: R\$172,28 (3%). Adv. Dativos: R\$114,85 (2%). Funproge: R\$114,85 (2%). Fundepég: R\$71,78 (1,25%). Selo digital: 00852209210072125620000. ^{fasg} Dou fé. OFICIAL.

R.10-176.389-Aparecida de Goiânia, 26 de setembro de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos da Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Financiamento no âmbito e Financiamento no âmbito do SFH das fls. 38F/56V do livro 2808, em 13/09/2022; e ainda Escritura Pública de Retificação e Ratificação das fls. 0197/F/0197V do livro 2795, em 22/09/2022, ambas do do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 652.907 em 14/09/2022, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.9, **ALIENA** a CREDOR/FIDUCIÁRIO: BRB - BANCO DE BRASILIA S.A., instituição financeira de economia mista, com sede e foro no SBS, Qd. 01, Bl. E, Ed. Brasília, 3º andar, Brasília/DF, endereço eletrônico: não informado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante no Av.8, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor de avaliação (Público Leilão): R\$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais); Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais); Prazos Total (meses): 355; Plano de Reajustamento e Sistema de Amortização: PCM/SAC; Vencimento da Primeira Prestação: 13/10/2022; Taxa de Juros Balcão: Nominal: 9.50% a.a.; Efetiva: 9,92% a.a.; Taxa de Juros Reduzida: Nominal: 8,27% a.a.; Efetiva: 8,59% a.a. e Origem do Recurso: SBPE. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 Dias. Com as demais condições do contrato. Emolumentos: R\$4.121,52. Fundesp: R\$412,15 (10%). Issqn: R\$123,65 (3%). Funemp: R\$123,65 (3%). Funcomp: R\$123,65 (3%). Adv. Dativos: R\$82,43 (2%). Funproge: R\$82,43 (2%). Fundepég: R\$51,52 (1,25%). Selo digital: 00852209215618025600005. ^{fasg} Dou fé. OFICIAL.

Av.11-176.389-Aparecida de Goiânia, 26 de setembro de 2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 24/10/2018 às 13:30:10, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 653.578 em 23/09/2022, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201810.2414.00636333-IA-080**; Número do Processo: 50286520820154047100; Nome do Processo: Jeronimo Fernandes da Costa; Data de Cadastramento: 24/10/2018 às 13:30:10; Emissor da Ordem e Aprovado por: Lourdes Maria Stasiaki - lst@jfrs.jus.br, TRF - Tribunal Regional Federal - RS - Rio Grande do Sul - TRF4 - Tribunal Regional Federal da Quarta Região - RS - Porto Alegre. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 4af1.05e0.8ed6.c76e.da76.30b7.213a.a13f.4fa2.b78f em nome de Jeronimo Fernandes da Costa, CPF nº 588.920.520-04, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens**. Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (3%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepég: R\$0,00 (1,25%). Selo digital: 00852209224153429850013. ^{gas} Dou fé. OFICIAL.

Continua na Ficha 3



705.186





Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

176.389

MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 03

APARECIDA DE GOIÂNIA, 11 de setembro de 2024

IMÓVEL:

Av.12-176.389 - Aparecida de Goiânia, 11 de setembro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 01/08/2024, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o nº 705.186 em 08/08/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **BRB - BANCO DE BRASILIA S/A**, instituição financeira de economia mista, com sede e foro no SBS, Qd. 01, Bl. E, Ed. Brasília, 3º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00; pelo valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024008817 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 12/08/2024, CCI: 252490, Duam/Parc: 34357356/0, compensado em 08/08/2024. **Permanece a Indisponibilidade de Bens constante na Av.11.**

Emolumentos: R\$ 1.570,82. Fundesp: R\$157,08 (10%). Issqn: R\$47,12 (3%). Funemp: R\$47,12 (3%). Funcomp: R\$47,12 (3%). Adv. Dativos: R\$31,42 (2%). Funproge: R\$ 31,42 (2%). Fundepgg: R\$ 19,64 (1,25)%. Selo digital: 00852409113900525810000. pca Dou fé. OFICIAL.



705.186



CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **176.389**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852409112698034420051.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 11 de setembro de 2024



Tâmara Maíra de Melo Bastos
Oficiala e Tabelioa Substituta



705.186

